**PROJETO DE LEI Nº 019/2019**

**CRIA COMISSÃO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS PATRIMONIAIS, DE ALMOXARIFADO E ACERVO DOCUMENTAL.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica criada a Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais, de Almoxarifado e Acervo Documental.

**Art. 2º**. É atribuição da Comissão realizar o inventário anual de bens móveis, imóveis e bens em almoxarifado, levantamento e organização do Acervo Documental, promovendo o exame físico dos bens quanto à especificação e quantidade.

**Art. 3º**. A Comissão tem atribuição de elaborar relatórios (Termos Circunstanciados) do inventário de bens móveis, imóveis, dos bens em almoxarifado e do Acervo Documental das UG's, Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde, indicando o saldo total apurado e o detalhamento das divergências encontradas (através de notas explicativas) que serão encaminhados junto à Prestação de Contas Anual dos exercícios de 2019 e 2020.

**Art. 4º**. A Comissão se reunirá semanalmente, em dia a ser definido pela maioria de seus membros e executará seus trabalhos sob o direcionamento de um presidente, que será indicado pelo Secretário de Administração.

**Art. 5º**. A Comissão será constituída de 04 (quatro) membros, indicados pelo Secretário de Administração e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto Municipal, estes receberão gratificação mensal de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e deverão desenvolver seus trabalhos até a data de 31 de Dezembro de 2020.

**Art. 6º**. A falta injustificada ou não autorizada de qualquer membro da Comissão às reuniões semanais acarretará em desconto de 1/3 da gratificação a que se terá direito no mês em que se der a falta.

**Art. 7º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Comissão nomeada apresentar relatórios mensais de seu trabalho ao Gerente de Patrimônio e Secretário de Administração.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se**.

Santa Maria de Jetibá-ES, 22 de Abril de 2019.

**HILÁRIO ROEPKE**
Prefeito Municipal

Santa Maria de Jetibá-ES, 22 de Abril de 2019.

**MENSAGEM Nº 021/2019**

**ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 019/2019, QUE CRIA COMISSÃO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS PATRIMONIAIS, DE ALMOXARIFADO E ACERVO DOCUMENTAL.**

A Sua Excelência o Senhor

Vereador **ELMAR FRANCISCO THOM**

Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadora

Encaminhamos à esta Augusta Casa de Leis o anexo Projeto de Lei, que tem por objetivo Instituir Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais, de Almoxarifado e Acervo Documental.

Senhores vereadores, considerando a necessidade da implementação das novas regras aplicadas a contabilidade pública em atendimento a Portaria STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012.

Considerando a Instrução Normativa 040/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Considerando o Decreto Municipal nº628/2012 que estabelece normas administrativas visando o controle da movimentação patrimonial dos bens patrimoniais pertencentes ao Município.

Considerando o disposto nos Arts. 71 e 72 Incisos. VI e XV, também 97, 98 e 99 Incisos. I e II e Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

Entendo ser necessária tomada de medidas que garantam a efetividade do levantamento, controle e preservação dos bens Patrimoniais e do Acervo Documental do Município e proponho a criação de ***Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais, de Almoxarifado e Acervo Documental.***

Na expectativa da aprovação do mesmo, apresentamos a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores e Vereadora Santamarienses, os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

**HILÁRIO ROEPKE**
Prefeito Municipal

Processo nº 1774/2019